



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTAURI

RESOLUÇÃO DE MESA Nº. 07/2023

*Suplementação de verbas no
montante de R\$ 10.000 (dez
mil reais).*

Ricardo Lampugnani, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Montauri, Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o Parágrafo único do art. 8º da Lei Municipal n.º 1.285 de 29 de novembro de 2022 (LOA),

Considerando a necessidade de manejar dotação em rubricas do Legislativo a fim de bem cumprir ações deste órgão,

Considerando a deliberação da Mesa Diretora, promulga e publica a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam suplementadas no montante total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), verbas orçamentárias obedecidas às seguintes classificações:

1 Câmara Municipal de Vereadores.

1 Câmara Municipal de Vereadores.

01.2001 Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores.

33903000000000-0001 MATERIAL DE CONSUMO **(R\$ 5.000,00)**

RL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTAURI

1 Câmara Municipal de Vereadores.

1 Câmara Municipal de Vereadores.

01.2001 Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores.

33903800000000-0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **(R\$ 5.000,00)**

Art. 2º. Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o artigo anterior, a redução de verbas dos códigos a seguir relacionados no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Órgão 1 Câmara Municipal de Vereadores

Unidade 1 Câmara Municipal de Vereadores

01.1002 Construção Prédio Sede para Câmara de Vereadores

01.1002-44905100000000-0001 Obras e Instalações R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Montauri - RS, em 25 setembro de 2023.

Ricardo Lampugnani
Ricardo Lampugnani
Presidente

Registre e publique-se,
Em 25 de setembro de 2023.

Cláudia Giaretta
Cláudia Giaretta
1ª Secretária